

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
23 de Abril de 2014 - Quarta feira  
Circulação: 23.04.2014 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 5697

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014-CBMAP

PROCESSO Nº 13.000.299/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014-CBMAP  
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrição no CNPJ nº 02.943.346/0001-54, situado na Rua Hamilton Silva, 1647, Centro, Macapá/AP, representado por seu Comandante Geral, **CEL BM MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 011635-AP e CPF nº 226.070.722-04, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014-CBMAP, RESOLVE registrar o preço da empresa Digimaq Informática Ltda - EPP, respeitadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas fotocopadoras digitais monocromáticas (fotocópia e impressão), especificados no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (meses), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Diretoria de Administração Geral. No entanto, a alocação de recurso, empenhamento, análise do mérito das quantidades dos serviços, bem como os equipamentos a serem realizados os serviços atendendo a finalidade pública na utilização são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante, observando-se o previsto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013- Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, a quantidade e as especificações do serviço registrado na presente Ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de

classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: Digimaq Informática Ltda-EPP  
CNPJ: 39.491.930/0001-61.  
ENDEREÇO: Av. FAB, 2.093, Bairro: Centro, CEP: 68.900-078, Macapá/AP, e-mail: digimaq@digimaqmc.com.br, tel. (096) 3223-5321 / (096) 3223-5385.


ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
01	Locação de máquinas fotocopadoras digitais monocromáticas (fotocópia e impressão). Marca da máquina a ser utilizada: Lexmark. Modelo: MX511de.	Und	10	600,00	6.000,00	72.000,00

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 13.000.299/2013, o Edital do Pregão nº 01/2014 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

  
MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Militar

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 004/2014-CPL/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3694, de 15 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Polícia Militar do Estado do Amapá, a

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balciro  
Controladoria Geral: Benedito Balciro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Aclémildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)  
Desenvolvimento Rural: César Quécops Monteiro da Silva (Interino)  
Cultura: Eury Salles Farias  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes  
Segurança: Nixon Kennedy Monteiro (Interino)  
Setrap: Laura Salime Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretaria de Governo: Juliano del Castelo Silva  
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kennedy Monteiro  
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Laccn: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

contar de 23 de abril de 2014.

Presidente:  
CAP QOC JOSIENE MENEZES FONTENELLE RODRIGUES

Membros Efetivos:  
3º SGT QPC EMILENE DINIZ PAVÃO  
3º SGT QPC RUANA ELYENE DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA  
SD QPC DGIANNY MATOS DOS SANTOS  
SD QPC BRENDA LANI CALANDRINI DE OLIVEIRA

Membro Suplente:  
SUB TEN QPC MARCELO NIXON DA SILVA MAIA

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2014-CPL/PMAP.

Quartel em Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC  
Comandante Geral da PMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 005/2014-CPL/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3694, de 15 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para exercere as atribuições de Pregoeira e Equipe de Apoio, respectivamente, junto à Comissão Permanente de Licitações da Polícia Militar do Amapá, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pregoeira:  
CAP QOC JOSIENE MENEZES FONTENELLE RODRIGUES

Membros da Equipe de Apoio:  
SUB TEN QPC MARCELO NIXON DA SILVA MAIA  
3º SGT QPC EMILENE DINIZ PAVÃO  
3º SGT QPC RUANA ELYENE DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA  
SD QPC DGIANNY MATOS DOS SANTOS  
SD QPC BRENDA LANI CALANDRINI DE OLIVEIRA

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 002/2014-CPL/PMAP.

Quartel em Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC  
Comandante Geral da PMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 006/2014-CPL/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3694, de 15 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para exercere as atribuições de Pregoeira e Equipe de Apoio, respectivamente, junto à Comissão Permanente de Licitações da Polícia Militar do Amapá, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pregoeira:  
3º SGT QPC EMILENE DINIZ PAVÃO

Membros da Equipe de Apoio:  
CAP QOC JOSIENE MENEZES FONTENELLE RODRIGUES  
SUB TEN QPC MARCELO NIXON DA SILVA MAIA  
3º SGT QPC RUANA ELYENE DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA  
SD QPC DGIANNY MATOS DOS SANTOS  
SD QPC BRENDA LANI CALANDRINI DE OLIVEIRA

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 003/2014-CPL/PMAP.

Quartel em Macapá-AP, 23 de abril de 2014

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC  
Comandante Geral da PMAP

**Polícia Civil**

Tito Guimarães Neto

**PORTARIA Nº 263/2014-DGPC**

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante na Exposição de Motivos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nomeada pela Portaria nº 141/2014-DGPC,

**RESOLVE:**

I-Tornar sem efeito a **Portaria nº 141/2014-DGPC**.

II-DESIGNAR os Servidores: **ELIANA CHAVES ALMEIDA**, Delegada de Polícia, matrícula 345202, como Presidente, **FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS**, Delegado de Polícia, matrícula 259144 e **MARIA GORETI GÔES DA ROCHA**, Delegada de Polícia, matrícula 311111 como Membros, integrantes da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** destinados a apurar o Despacho da Corregedoria Geral de Polícia Civil de 02/01/2014, concernente ao Ofício nº 413/2013-PUJ-STN, o qual, versa a prática de infração administrativa, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual.

III-DELIBERAR que a Comissão poderá reponer-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 08 de abril de 2014

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 266/2014-DGPC**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os artigos 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e de acordo com o Art. 30 da Lei Federal 11.490/2007.

CONSIDERANDO o constante na **PORTARIA nº 0158 de 07/03/2014 e 0192 de 11/03/2014 -SPOA/SE/MF**, publicada no Diário Oficial da União em 12/03/2014, referente à concessão de aposentadoria voluntária do Servidor do Quadro do Ex-Território do Amapá, **AROLD**

**EVANGELISTA TEIXEIRA**, matrícula Siape nº 1012404, Delegado de Polícia Civil, o que inviabiliza que o mesmo continue como membro concernente a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar designado pela Portaria nº 125/2014-DGPC.

**RESOLVE**

I - DESIGNAR a Servidora do Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, **SANDRA DE FÁTIMA DANTAS**, Delegada de Polícia, Matrícula nº. 1014864, a fim de integrar a Comissão como Membro, em substituição ao Servidor **AROLD**

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 265/2014-DGPC**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os artigos 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e de acordo com o Art. 30 da Lei Federal 11.490/2007.

CONSIDERANDO o constante na **PORTARIA nº 0158 de 07/03/2014 e 0192 de 11/03/2014 -SPOA/SE/MF**, publicada no Diário Oficial da União em 12/03/2014, referente à concessão de aposentadoria voluntária do Servidor do Quadro do Ex-Território do Amapá, **AROLD**

**RESOLVE**

- DESIGNAR a Servidora do Quadro do

Ex-Território Federal do Amapá, **SANDRA DE FÁTIMA DANTAS**, Delegada de Polícia, Matrícula nº. 1014864, a fim de integrar a Comissão como Membro-Presidente, em substituição ao Servidor **AROLD**

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 264/2014-DGPC**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os artigos 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e de acordo com o Art. 30 da Lei Federal 11.490/2007.

CONSIDERANDO o constante na **PORTARIA nº 0158 de 07/03/2014 e 0192 de 11/03/2014 -SPOA/SE/MF**, publicada no Diário Oficial da União em 12/03/2014, referente à concessão de aposentadoria voluntária do Servidor do Quadro do Ex-Território do Amapá, **AROLD**

**RESOLVE**

I - DESIGNAR a Servidora do Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, **SANDRA DE FÁTIMA DANTAS**, Delegada de Polícia, Matrícula nº. 1014864, a fim de integrar a Comissão como Membro-Presidente, em substituição ao Servidor **AROLD**

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Eurivaldo José Pantoja Sociro**  
Diretor (Interino)  
**Josivane Lima Porto Bastos**  
Chefe da Divisão Administrativa  
**Leila Lima de Almeida**  
Chefe da Divisão de Comercialização  
**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da **ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais**  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemp'ar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

II – Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 270/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0693 de 23 de março de 2005 combinado com o art. 68 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 428/2014-CPAD, suscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0165/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 09 de abril de 2014

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 271/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0693, de 23 de março de 2005 combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 429/2014-CSA, suscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0147/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 09 de abril de 2014

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 001/2014 - CGPC

A CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, incisos XV e XVIII da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o que dispôs a Resolução nº 009/2013 do Conselho Superior de Polícia Civil sobre o estágio probatório dos servidores policiais civis concursados para o cargo de Delegado de Polícia, com ingresso no serviço público estadual a contar de 2010;

CONSIDERANDO também o que,

regulamenta a Instrução Normativa nº 003/2014 – CGPC sobre a matéria e concomitantemente, em relação à Avaliação Especial de Desempenho – AEDPC instrumento avaliativo definido para apurar a aptidão, a capacidade técnica e as condições comportamentais do Delegado de Polícia no desempenho do cargo público em estágio probatório.

RESOLVE:

I – Designar Comissão Especial formada pelos servidores RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil e Chefe da Comissão de Controle CGPC/PC e ADELTON ALMEIDA GOMES, Delegado de Polícia Civil e Chefe da Unidade de Fêmeas Funcionários CGPC/PC para ser a presidente do primeiro afeto do estágio probatório através da apuração da média ponderada dos conceitos obtidos nos resultados parciais avaliados pelas Comissões Avaliadoras de acordo com o que prevê a Resolução e a Instrução Normativa acima citadas.

II – A Comissão fica subordinada ao Chefe da Corregedoria Geral de Polícia Civil, que supervisionará o trabalho e o cumprimento do que determinar a matéria regulamentar do processo de avaliação em estágio probatório.

III – A Comissão será formada em caráter consultivo junto ao Chefe da AEDPC, em processo de avaliação.

IV – Os membros da Comissão serão substituídos à medida que forem afastados da lotação da CGPC.

V – A substituição será motivada pelo interessado quando o afastamento decorrer a pedido do servidor.

VI – Em relação aos membros, a substituição deverá ocorrer de ofício quando houver exoneração do cargo de chefia. Não havendo a exoneração do ato o servidor exonerado deverá informar a ocorrência ao Corregedor motivando para substituição sob pena de responsabilidade administrativa.

VII – Em caso de suspeição ou impedimento legal, o membro suspeito ou impedido deverá comunicar o fato ao Corregedor para instauração do pedido de substituição.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.

Del. José Arthur Ferreira Filho  
Corregedor Geral de Polícia Civil

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2014

Dispõe sobre os procedimentos adotados pelas Autoridades Policiais quando das apresentações de suspeitos nas Delegacias e Centrais de Flagrantes.

O Delegado de Polícia Civil José Arthur Ferreira Filho, Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso XVI, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Corregedoria que algumas Autoridades Policiais não têm lavrado auto de prisão em flagrante deito das apresentações que tem em conhecimento e, usando de seus poderes jurisdicionais proferem despacho justificando a não lavratura no boletim de ocorrência e o encaminhamento à Delegacia de atribuição do crime a ser apurado.

CONSIDERANDO que pelo comportamento acima adotado algumas Autoridades Policiais deixam de tomar medidas a fim de preservar os indícios de autoria e materialidade e dessa forma melhor fundamentar através de provas documentais as razões arguidas na não lavratura do auto de prisão em flagrante o que tem gerado prejuízo às investigações e à Instituição.

RESOLVE baixar a seguinte instrução:

Art. 1º. A Autoridade Policial, sobretudo a preliminar, que receber apresentação de pessoa deverá colher o depoimento de todos os envolvidos no fato, inclusive do condutor, devendo o conduzido ser submetido à identificação criminal, nos termos da lei, mesmo que não proceda na lavratura de auto de prisão em flagrante.

Art. 2º. A Autoridade Policial destinatária do boletim de ocorrência despachado, verificando o não cumprimento do prazo estabelecido, deverá emitir o boletim à Autoridade Policial superior ao da responsável, sob o conceito de boletim, para que aquela devolva a este, dentro do prazo determinado, de acordo com o artigo anterior mesmo que excepcionalmente, não seja apresentada a ocorrência, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 3º. A Autoridade Policial destinatária do boletim de ocorrência despachado, observando que o boletim não retornou, cumpridas as determinações acima especificadas no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá comunicar imediatamente esta Corregedoria para providências.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2014.

Del. José Arthur Ferreira Filho  
Corregedor Geral de Polícia Civil

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2014

Regulamenta o Artigo 118, § 2º, incisos VII, VIII, IX, XII, XXVIII, XLVI e § 3º, inciso II, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O Delegado de Polícia Civil José Arthur Ferreira Filho, Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XVI, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Corregedoria que alguns Policiais Civis têm concedido entrevistas à imprensa sem observar o que preceitua a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá e que em virtude disso expõe e geram prejuízos às investigações e à Instituição;

CONSIDERANDO que pelo comportamento acima adotado os referidos Policiais Civis incorrem em infrações capituladas na Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a imagem da Polícia Civil deve ser preservada

RESOLVE baixar a seguinte instrução:

Art. 1º. A presente Instrução Normativa regulamentará toda e qualquer entrevista institucional do Policial Civil, com base nos princípios da hierarquia, disciplina, legalidade, unidade ética e respeito aos direitos humanos e

As seguintes condições:

I - a divulgação de informações a respeito do trabalho da Polícia Civil, realizadas no estabelecimento de Unidade Policial ou Departamento

II - é temporariamente proibida qualquer manifestação que venha causar atrito entre instituições, órgãos, autarquias e estabelecimentos públicos, bem como a sociedade e o Estado.

III - não será tolerada a promoção pessoal nas divulgações dos trabalhos da Instituição

Parágrafo Único. A divulgação do serviço policial será orientada de acordo com os termos do artigo 2º da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá, bem como:

I - os trabalhos da Polícia Civil se orientarão pela não divulgação, salvo os casos de repercussão na imprensa e de interesse coletivo;

II - o Policial Civil sempre que se manifestar à imprensa deverá observar as normas previstas no artigo 118, § 2º incisos VII, VIII, IX, XII, XXVIII, XLVI e § 3º inciso II, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá e a presente Instrução Normativa, sob pena de responsabilização;

III - considera-se para efeitos desta Instrução Normativa a entrevista do Policial Civil toda e qualquer manifestação à imprensa realizada seja por escrito ou por meio eletrônico, desde que a informação seja disponibilizada em qualquer mídia;

IV - as manifestações por parte do Policiais Civis em redes sociais, relativas à Polícia Civil e seus servidores, também deverão observar as regras desta Instrução Normativa;

V - os representantes de classes da Polícia Civil, com o fim de reivindicação e reclamação são livres para se manifestar na imprensa nos termos do inciso III do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil observado o disposto nesta Instrução Normativa

Art. 2º. Para efeitos desta Instrução Normativa:

§ 1º. As entrevistas do Policial Civil serão divididas na seguinte forma:

I - situacional: entrevista realizada em um determinado momento do Policial Civil na repercussão de operações policiais realizadas em casos de operações programadas em uma Unidade Policial, Departamento ou Delegacia Geral de Polícia Civil;

II - organizacional: entrevista cujo enfoque seja a organização, funcionamento e estrutura do Unidade Policial ou Departamento;

III - institucional: entrevista que aborde temas gerais que envolvam a Polícia Civil como Instituição;

§ 2º. Quanto à autorização das entrevistas:

I - situacional: deverá ser autorizada pelo Delegado Titular da Unidade nos termos do artigo 118, § 2º inciso XLVI da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá;

II - organizacional: deverá ser autorizada pelo Delegado Titular da Unidade no caso de operação restringida à Unidade, pelo Diretor do Departamento, no caso de operação restringida ao Departamento, pelo Delegado Geral de Polícia Civil, no caso de operação geral da Polícia Civil, nos termos do artigo 118, § 2º inciso XLVI da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá;

III - organizacional: deverá ser autorizada pelo Diretor do Departamento da Unidade a que o Policial Civil está vinculado nos termos do artigo 118, § 2º inciso XLVI da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá;

IV - institucional: deverá ser autorizada pelo Delegado Geral de Polícia Civil;

§ 3º. O responsável pela autorização da entrevista poderá designar qualquer pessoa para a sua execução, preferindo sempre o Policial Civil conhecedor do assunto e que ainda no caso da falta de entrevista;

§ 4º. No caso de entrevista de caráter particular a divulgação não abrangendo os casos desta Instrução o servidor é livre para se manifestar à imprensa;

§ 5º. No caso de simulação ou dissimulação de entrevista particular que adentre no âmbito institucional, a Corregedoria Geral de Polícia Civil atuará nos termos do inciso V § 2º do

artigo 130 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá.

§ 6º. A autorização deverá ser solicitada e defendida por escrito por qualquer meio, impresso ou digital e sendo previsível o Policial Civil deverá antecipar a autorização nas situações de contato inevitável com a imprensa.

§ 7º. No caso de descumprimento desta Instrução Normativa, a Autoridade competente para autorizar fica responsável pela comunicação imediata a Corregedoria Geral de Polícia Civil, sob pena de responsabilização.

Art. 3º. A Autoridade competente para autorizar a entrevista, em conjunto com o Policial Civil entrevistado, deverá observar a repercussão da entrevista e sua oportunidade, observado os tratamentos em andamento e os princípios do artigo 118 da Instrução.

Art. 4º. Será considerada entrevista indireta os "vazamentos" de informação de uma Unidade Policial.

§ 1º. Neste caso, a Corregedoria Geral de Polícia Civil instaurará procedimento preliminar para apurar as demais responsabilidades administrativas e criminais que terá necessariamente.

I - delimitação do assunto vazado ao grau de conhecimento dos Policiais Civis atuantes no caso;

II - cópia integral do procedimento investigativo;

III - cópia integral da matéria veiculada;

§ 2º. Observa-se o previsto no inciso V § 2º do artigo 130 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá quanto ao aplicação da penalidade;

§ 3º. Nos casos do artigo 10 da Lei nº 3206-03, a aplicação abrangerá todos os autores da quebra do sigilo de justiça, servidores ou não.

Art. 5º. A solicitação de entrevista não respondida em 30 (trinta) dias considerará-se autorizada.

Art. 6º. Toda e qualquer entrevista em que se pede detalhes da investigação o Policial Civil nunca deverá indicar os meios como ocorreram a fim de não colocar em risco as pessoas envolvidas ou prejudicar futuras investigações da Polícia Civil, preferindo comentar sempre de forma genérica e evasiva como por exemplo que se criou a autoria através de denúncia anônima.

Parágrafo Único. Qualquer autoridade superior ao Policial Civil que conceder entrevista contendo a forma como se chegou à autoria positiva deverá advertir e orientar para que não ocorra futuramente.

Art. 7º. Comuniquem-se todas as Unidades da Polícia Civil do Estado no Amapá, devendo todo servidor dar ciência na cópia da presente Instrução Normativa a qual ficará arquivada na repartição, que poderá ser solicitada quando algum caso o exigir, bem como, seja disponibilizado no site da Polícia Civil do Amapá.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Macapá, AP, 24 de março de 2014

Dr. José Arthur Ferreira Filho  
Corregedor Geral de Polícia Civil

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2014- CPL/GAB/GOV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63892/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de flores em coroas, buquês e flores individual destinado a atender as necessidades da Coordenação do Cerimonial do Gabinete do Governador, de acordo com as características técnicas e quantitativos descritos no anexo I - Termo de Referência.

Abertura: 07/05/2014, às 15:00h (horário local)

Local: Salão Nobre do Palácio do Setentrião, localizado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro - Macapá/AP, Rua General Rondon, nº 259 - Centro, Macapá/AP.

Edital completo poderá ser adquirido por meio de solicitação para o e-mail [cpl.setentriao@hotmail.com](mailto:cpl.setentriao@hotmail.com), ou adquirido, mediante apresentação de pendrive na sala da CPL/GAB/GEA

Informações pelo telefone: (96) 2101-8434, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

Macapá, 22 de abril de 2014.

Edilson Rodrigues Carneiro  
Pregoeiro GAB/GEA

Ratifico,  
Macapá-AP, 16 de Abril de 2014.

Délcio Ferreira de Magalhães  
Chefe do Gabinete do Governador

ERRATA

JUSTIFICATIVA

Contrato nº 007/2012  
Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa JN DE SOUZA NETO - EPP, como Contratada.

Ratificar o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2012- GAB/GOV, publicado no dia 02.04.2014, Diário Oficial nº 5685.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo do Contrato 007/2012. Contratado JN DE SOUZA NETO - EPP. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2011 - CPL/GAB/GOV. Objeto: prestação de serviços concernentes aos quantitativos e grupos de atividades, num total de 39 (trinta e nove) colaboradores, respectivamente: 06 (seis) Cozinheiros (as); 07 (sete) Garçons; 11 (onze) Serviços Gerais; 02 (dois) Passadeiras; 02 (dois) Lavadeiras; 02 (dois) Camareiras; 02 (dois) Eletricistas; 01 (um) Recepcionista, 01 (um) Artífice; 03 (três) Encarregados e 02 (dois) Jardineiros, com fornecimento de materiais para atender ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governador. Valor Total: R\$ 543.017,16 durante um período de 06 meses. Data de Assinatura: 12/03/2014.

JUSTIFICATIVA

2º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2012  
Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa J.N. DE SOUZA NETO - EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços concernentes aos quantitativos e grupos de atividades, num total de 39 (trinta e nove) colaboradores, respectivamente: 06 (seis) Cozinheiros (as); 07 (sete) Garçons; 11 (onze) Serviços Gerais; 02 (dois) Passadeiras; 02 (dois) Lavadeiras; 02 (dois) Camareiras; 02 (dois) Eletricistas; 01 (um) Recepcionista, 01 (um) Artífice; 03 (três) Encarregados e 02 (dois) Jardineiros, com fornecimento de materiais para atender ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governador, para o período de 12/03/2014 à 12/09/2014.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo do Contrato 007/2012. Contratado JN DE SOUZA NETO - EPP. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2011 - CPL/GAB/GOV. Objeto: prestação de serviços concernentes aos quantitativos e grupos de atividades, num total de 39 (trinta e nove) colaboradores.

respectivamente: 06 (seis) Cozinheiros (as); 07 (sete) Garçons; 11 (onze) Serviços Gerais; 02 (dois) Passadeiras; 02 (dois) Lavadeiras; 02 (dois) Camareiras; 02 (dois) Eletricistas; 01 (um) Recepcionista; 01 (um) Artífice; 03 (três) Encarregados e 02 (dois) Jardineiros, com fornecimento de matérias para atender ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governador. Valor Total: R\$ 543.017,16 durante um período de 06 meses. Data de Assinatura: 11/03/2014.

## JUSTIFICATIVA

2º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2012  
Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa J.N. DE SOUZA NETO - EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços concernentes aos quantitativos e grupos de atividades, num total de 39 (trinta e nove) colaboradores, respectivamente: 06 (seis) Cozinheiros (as); 07 (sete) Garçons; 11 (onze) Serviços Gerais; 02 (dois) Passadeiras; 02 (dois) Lavadeiras; 02 (dois) Camareiras; 02 (dois) Eletricistas; 01 (um) Recepcionista; 01 (um) Artífice; 03 (três) Encarregados e 02 (dois) Jardineiros, com fornecimento de matérias para atender ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governador para o período de 11/03/2014 à 11/09/2014

Macapá (AP), 16 de Abril de 2014.

Thiago André Silva do Nascimento  
Assessor Técnico da Assessoria de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: Contrato 002/2014. Contratado DEDETIZADORA ROMAR LTDA-ME. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 28760.115/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desratização, desinsetização, descupinização em todas as áreas internas e externas da Residência Oficial do Governador. Valor Total: R\$ 7.500,00 durante um período de 90 (noventa) dias (garantia do serviço). Data de Assinatura: 22/04/2014.

Macapá (AP), 22 de Abril de 2014.

Thiago André Silva do Nascimento  
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

Ratifico,  
Macapá-AP, 22 de Abril de 2014.

Décio Ferreira de Magalhães  
Chefe de Gabinete do Governador

## JUSTIFICATIVA

Contrato nº 002/2014  
Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa DEDETIZADORA ROMAR LTDA-ME, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desratização, desinsetização, descupinização em todas as áreas internas e externas da Residência Oficial do Governador, para o período de 90 (noventa) dias (garantia do serviço).

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2014.

Thiago André Silva do Nascimento  
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: Contrato 001/2014.  
Contratado: R. N. DA COSTA E SOUSA - ME.  
Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR.  
Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 28760.144/2014.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado em manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico instalado no Gabinete do Governador e na Residência Oficial do Governador, para a prevenção e correção de eventuais irregularidades/defeitos apresentados nos aparelhos telefônicos.  
Valor Total: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) durante um período de 10 (dez) meses.  
Data de Assinatura: 22/04/2014.

Macapá (AP), 22 de Abril de 2014.

Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho  
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

Ratifico,  
Macapá-AP, 22 de Abril de 2014.

Décio Ferreira de Magalhães  
Chefe de Gabinete do Governador

## JUSTIFICATIVA

Contrato nº 001/2014  
Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa R. N. DA COSTA E SOUSA - ME, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado em manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico instalado no Gabinete do Governador e na Residência Oficial do Governador, para a prevenção e correção de eventuais irregularidades/defeitos apresentados nos aparelhos telefônicos, para o período de 10 (dez) meses.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais

Macapá-AP, 22 de Abril de 2014.

Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho  
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

## HOMÓLOGO

Macapá-AP, 22/04/2014.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2014-POLITEC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática

FIRMAS VENCEDORAS:

O. BOSQUE DOS SANTOS - ME

VALOR LICITADO:

LOTE 01 R\$ 998,00 (Nove centos e noventa e oito reais); Estimado Mensal.

LOTE 02 R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais) Estimado Mensal

LOTE 05 R\$ 1.199,00 (Hum mil cento e noventa e nove reais) Estimado Mensal

LOTE 06 R\$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais) Estimado Mensal

LOTE 07 R\$ 99,00 (Noventa e nove reais) Estimado Mensal

LOTE 08 R\$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais) Estimado Mensal

LOTE 09 R\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais) Estimado Mensal

LOTE 10 R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais) Estimado Mensal

L.C. S. C. TORK LTDA -ME  
VALOR LICITADO:

LOTE 03 R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais) Estimado Mensal

LOTE 04 R\$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais) Estimado Mensal

ANDERSON DA COSTA CHAGAS  
VALOR LICITADO:

LOTE 11 R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) Estimado Mensal

ANTONIO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro/POLITEC

## HOMÓLOGO

Macapá-AP, 22/04/2014.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2014-POLITEC

OBJETO: Aquisição de Pneus

FIRMAS VENCEDORAS:

C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

VALOR LICITADO:

LOTE 01 R\$ 5.590,00 (Cinco mil quinhentos e noventa reais);

LOTE 02 R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais)

LOTE 03 R\$ 30.050,00 (Trinta mil e cinquenta reais)

LOTE 04 R\$ 12.990,00 (Doze mil novecentos e noventa reais)

LOTE 07 R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

LOTE 08 R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

A.N. GOMES - ME

VALOR LICITADO:

LOTE 05 R\$ 23.400,0 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)

LOTE 06 R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)

LOTE 09 R\$ 20.690,0 (Vinte mil e seiscentos e noventa reais)

LOTE 10 R\$ 21.450,00 (Vinte e hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)

ANTONIO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro/POLITEC



HOMOLÓGO  
Macapá-AP, 22/04/2014.

  
ODAIR PEREIRA MONTEIRO

Diretor Presidente/POLITEC  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2014-POLITEC**

**OBJETO: Aquisição de Câmaras Frigoríficas para Congelamento de Corpos Humanos.**

**FIRMA VENCEDORA: ALLOY COM**

**VALOR LICITADO: R\$ 426.000,00**  
(Quatrocentos e vinte seis mil reais).

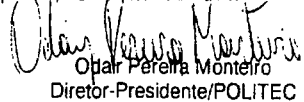
**ANTONIO PAVO DA SILVA**  
Pregoeiro/POLITEC

**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2014:**

ANULAR-SE o Pregão Eletrônico nº 004/2014 na sua fase externa, cujo objeto destina-se ao **REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para a Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá**, dia 14/04/2014, às 9:30 horas (horário de Brasília), na plataforma do Licitacoes-e, nº 527866. Este ato justifica-se em virtude da constatação de falha no sistema, onde os fornecedores não conseguiram lançar suas propostas até então ao dia da licitação.

Portanto, com o intuito de evitar prejuízos no julgamento do envio das propostas, prudente a presente medida para que seja lançada novamente a licitação.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2014.

  
Odair Pereira Monteiro  
Diretor-Presidente/POLITEC

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5549, DATADO 10 DE SETEMBRO DE 2013.

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será retroativa a 04 de setembro de 2013, e terá duração de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será de 04 de setembro de 2014, e terá duração de 12 (doze) meses.

Macapá-AP, 23 de abril 2014.

  
ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor-Presidente/POLITEC - AP

**Defensoria Pública**

**Ivanci Magno de Oliveira**

PORTARIA  
Nº. 031/2014-DEFENAP

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011;

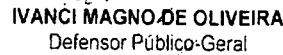
**RESOLVE:**

Designar a Advogada **MARIA DO SOCORRO**

**CUNHA LIMA**, Gerente do Projeto Descentralização da Defensoria Pública nas Zonas Norte e Sul de Macapá, CDS-2, OAB/AP nº 1369-B, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o **Município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 18 a 30/04/2014**, a fim de atuar nas audiências, no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2014.**

  
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral

PORTARIA  
Nº. 032/2014-DEFENAP

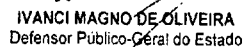
**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 000230/2014, advindo da Comarca de Tartarugatzinho.

**RESOLVE:**

Designar os servidores **RUBENS BOULHOSA PINA**, Gerente Geral do Projeto Mutirão de Execução Penal, CDS-3 e **JOSIAS MAIA DE DEUS**, Motorista, lotados nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Tartarugatzinho/AP, no período de 22 a 23/04/2014, a fim de atuar em audiência, no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2014.**

  
IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral do Estado

**Controladoria Geral do Estado**

**Benedito Baileiro Ferreira**

PORTARIA Nº 035/2014 - CONTROLADORIA

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 091/2014-CA/CGE.

**RESOLVE:**

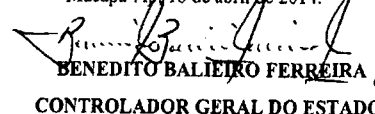
Art.1º - Redesignar a Portaria nº 029/2014-CGE, de 20.03.14, da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Jader Ulisses Santos da Costa, Agente Administrativo, Marlúcia dos Santos Monteiro, Assistente Administrativo e Waldeniza Andrade de Oliveira, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 2011/1013-FCRIA.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

  
BENEDITO BAILEIRO FERREIRA  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 036/2014 - CONTROLADORIA

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e

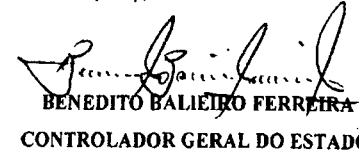
tendo em vista o teor do Decreto 1760 de 10 de Abril de 2014.

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Madison Jony Cardoso da Costa**, Assessor Técnico Nível I, **Sandro Bezerra de Souza**, Assessor Técnico Nível I e **Willen José Rodrigues da Fonseca**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela implantação e gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA na Controladoria Geral do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014.

  
BENEDITO BAILEIRO FERREIRA  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 037/2014 - CONTROLADORIA

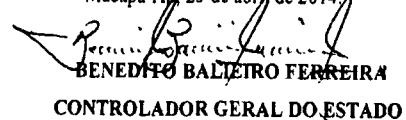
**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Ivaldo Fernandes Borges de Souza**, Gerente do Núcleo de Auditoria Especial, **Eliomar Serosino Ribeiro**, Analista de Finanças e Controle, **Willen José Rodrigues da Fonseca**, Presidente da CPL/CGE, **Raimundo Lima da Silva**, Ouvidor Chefe, **Ivanildo Cortes Costa**, Responsável Técnico Nível I e **Carlos Roberto Fonseca da Cruz**, Responsável por Atividade Nível III, todos lotados na Controladoria Geral do Estado, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Distrito do Baileiro, no período de 23 a 25 de abril de 2014, com objetivo de procederem à orientação aos gestores e membros das Associações Não Governamentais locais, no que se refere à execução e prestação de contas de convênios, bem como a atuação do Controle Interno na Administração Pública Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

  
BENEDITO BAILEIRO FERREIRA  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

**Secretarias de Estado**

**Fazenda**

**Jucinete Carvalho de Alencar**

(P) Nº 056 / 2014 - SEFAZ

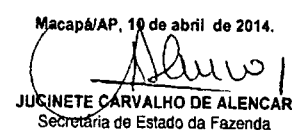
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memº. nº 24/2014-UCC/NUAFI.

**RESOLVE:**

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº. 037/2014 de 11 de março de 2014 publicada no D.O.E nº. 5684 de 01 de abril de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de abril de 2014.

  
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 057 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do

Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memº. nº 24/2014-UCC/NUAFI.

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor **EDSON SIQUEIRA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Proprietário do imóvel abaixo relacionado:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
001/2014-IG.FORT.	JOSE DA COSTA PEREIRA - IMÓVEL IG.FORTALEZA.	Locação de um imóvel - Posto Fiscal do Igarapé da Fortaleza.

Art.2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 10 de Abril de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

( P ) Nº 058 / 2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2014 - SEFAZ/ASTEC.

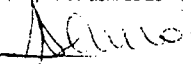
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30.05.2014, a fim de participarem do 2º Encontro Presencial do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros - FFEB/2014.

- Almerindo Leite Farias Filho - Gerente de Núcleo/ Núcleo de Administração Indireta/ Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2;
- Daniel Braz de Araújo - Fiscal da Receita Estadual;
- Maria Eliza Rossignoli - Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade, CDS-3;
- Inácio Flávio dos Santos Barroso - Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Informações Econômico-Fiscais /Coordenadoria de Arrecadação, CDI-1;
- Jean Carlos Oliveira Alvares da Silva - Fiscal da Receita Estadual;
- João Pelaes Paixão - Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Convênios /Coordenadoria de Gestão Financeira, CDS-2.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

( P ) Nº 060/2014-SEFAZ

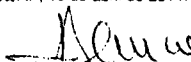
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº. 06/2014-SINDIFISCO/AP.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento do servidor José Alberto Araújo de Oliveira, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Planejamento e Avaliação de Atendimento/ Coordenadoria de Atendimento, código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/ DF, nos dias 28 e 29/04/2014, a fim de participar da convocação para acompanhamento no Congresso Nacional, dos Projetos de Interesse do Fisco, PECs 555/2006, 186/2007 e 05/2011. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

( P ) Nº 061 / 2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 002/2014-AFEAP.

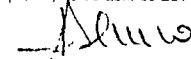
**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24.04.2014, a fim de participarem do Fórum Regional Sindical, Parlamentar e de Entidades Sociais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - FRESPAR, representando a Associação dos Fiscais do Ex-Território Federal do Amapá - AFEAP e acompanhar a votação na Câmara de Deputados em segundo turno da PEC nº111/2011. Sem ônus para a Administração.

- EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA - Auxiliar de Fiscal de Tributos;
- RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA - Gerente Geral do Projeto "Nota Fiscal Amapá"
- NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES - Auxiliar de Fiscal de Tributos;
- JOSÉ ILSON LEITE MARTINS - Auxiliar de Fiscal de Tributos;
- MATHEUS DA COSTA E SILVA MEDEIROS - Auxiliar de Fiscal de Tributos;
- AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA - Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE".

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

( P ) Nº 062 / 2014 - SEFAZ

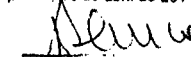
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2014 - SEFAZ/ Gab. Adj. Receita.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Rudyr Nazaré Lima de Meneses, Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Laranjal do Jarí/AP, no período de 22 a 25/04/2014, a fim de participar da Reunião de Assistência do RURAP para orientar os agricultores sobre a inscrição do produtor rural e emissão de nota fiscal e promover orientação de ECF aos servidores lotados na Agência daquele município.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

( P ) Nº 064/ 2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ELIANETE DO ROSÁRIO MONTEIRO**, Auxiliar Administrativo, Classe E, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer respectivamente a função de Auxiliar de Secretário do Conselho Estadual dos Recursos Fiscais - CERFI/AP, no período de 01/03 a 30/05/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

( P ) Nº 063 / 2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, § 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERFI/AP, aprovado pelo Decreto nº 1.507 de 4 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.246 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 0993/2014 de 27 de fevereiro de 2014, que nomeiam os membros para composição do Conselho Estadual de Recursos Fiscais; e

**CONSIDERANDO** o contido no Processo-Protocolo Geral nº 2013/82524,

**RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** os nomes dos membros nomeados pelos Decretos nºs 8.246/2013 e 0993/2014, para o

exercício das funções de Conselheiros Eletivos e Suplentes, respectivamente, das Câmaras, Permanente e Suplementar, do Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERFI/AP, durante o biênio outubro/2013 a outubro/2015;

I - Representantes da Fazenda Estadual:

**Titulares:**

Anatal de Jesus Pires de Oliveira  
 Luiz Vanderlei de Almeida Souza  
 Eduardo Corrêa Tavares  
 Renilde do Socorro Rodrigues do Rego

**Suplentes:**

Regina do Socorro Zagalo Monteiro Ferreira  
 Amadeu Guerra Joseno  
 Odaléia Pereira Gomes  
 João Roberto de Miranda Pinto

II - Representantes dos Contribuintes:

**Titulares:**

Matheus Jesus Daniel Amaral - FECOMERCIO  
 Marcelo Gama da Fonseca - FIEAP  
 Francisco Rocha de Andrade - FAEAP

**Suplentes:**


André David dos Santos Azevedo - FECOMERCIO  
 Sílvia Tereza de Souza Pereira - FIEAP  
 José Emílio Guerra Damasceno - FAEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de outubro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de abril de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

( P ) Nº 067/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2014/COFIS/NUFAT/SEFAZ.

**RESOLVE:**

1º - Conceder adiantamento em nome de **RAIMUNDO OSIAS DE ASSUNÇÃO COSTA**, Gerente de Agência /Agência da Receita Estadual no Interior - Santana/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Agência da Receita Estadual em Santana - SEFAZ.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Ação nº. 04.129.1190.2598, Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte 107 - Recursos Próprios, Natureza: 3390.30- Material de Consumo, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Fonte 101 - TRU, Natureza: 3390.39 - Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

  
**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

**PORTARIA**  
 (T) Nº 004/2014 - GAB/SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria n.º 129, de 14.11.06, que estabelece os valores mínimos para efeito de cobrança do ICMS por substituição tributária nas operações com produtos cerveja e chope.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e,

Considerando o disposto no art. 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 e art. 4º da Portaria nº 129/2006-SRE.

Considerando que os valores contidos no Anexo Único serão revisados anualmente, reservando-se



ao fisco estadual, a qualquer tempo, o direito de reavaliar os referidos valores ou inserir outros produtos previstos no Protocolo ICMS 10/92 e no Protocolo ICMS 11/91,

Considerando os termos das Informações Fiscais nº 0284 e 0285/2014-NUSEG/COFIS/SEFAZ, de 17 de março de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir novos produtos ao Anexo Único da Portaria n. 129/2006 – SRE, com a redação dada pela Portaria Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Gabinete da Secretaria, em Macapá, 18 de março de 2014.

*Júcinete Carvalho de ALENCAR*  
**JÚCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
 Secretária de Estado da Fazenda

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º004/2014 – GAB/SEFAZ."

CERVEJAS	Garrafa retornável de 600 ml	Garrafa retornável de 1000 ml	Garrafas retornáveis até 390 ml	Lata de 270 ml	Lata de 360 ml	Garrafa descartável de 360 a 660 ml	Garrafa descartável de 1000 ml	Lata de 360 a 660 ml
MARCA SCHIN CARIO L	SCHIN PILSE N DEVAS SA	2,63	3,29	2,01		1,80	3,69	2,67
					1,40	1,86		

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO  
 NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

CAD/ICMS: 03.024229-0  
 Razão Social: C M V REIS  
 Nº ICP: 0052/2014

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0003/2014**

O Coordenador de Arrecadação, Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal/NUCCF e Gerente do Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/NUIEF, da Secretaria de Estado da Fazenda – COARE/SEFAZ, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº 2.269/98 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMAM os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, regularizarem o pagamento das parcelas vencidas de seus parcelamentos tributários, bem como atualizar seu endereço cadastral junto à SEFAZ.

O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa, no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO *ex-officio* da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso I, Art. 73 e § 2º do Art. 73, do Anexo I do Decreto nº 2.269/98 – Regulamento do ICMS/AP, bem como na denúncia do parcelamento, com imediata inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado, nos termos Art. 10, § 1º, I "a" e § 2º, do Decreto nº 7.7173/03.

Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

*Nazaré de Brito*  
 Nazaré de Brito  
 Gerente do NUCCF

*Taina Barreto Costa*  
 Taina Barreto Costa  
 Gerente do NUIEF

*Eliane Aguiar Lindemann*  
 Eliane Aguiar Lindemann  
 Coordenadora da COARE

**RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES**

- CAD/ICMS: 03.030910-7  
 Razão Social: FORTE VEICULOS LTDA EPP  
 Nº ICP: 0034/2013
- CAD/ICMS: 03.030910-7  
 Razão Social: FORTE VEICULOS LTDA EPP  
 Nº ICP: 0035/2013
- CAD/ICMS: 03.030910-7  
 Razão Social: FORTE VEICULOS LTDA EPP  
 Nº ICP: 0036/2013
- CAD/ICMS: 03.024482-0  
 Razão Social: VIA HOSPITALAR LTDA – ME  
 Nº ICP: 0009/2014
- CAD/ICMS: 03.006662-5  
 Razão Social: R GEMAQUE ME  
 Nº ICP: 0016/2014

**Educação**  
 Eida Gomes Araújo

**PORTARIA Nº 0149/2014 – GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO que a Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*, envolve professores e alunos do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio com objetivo de contribuir para a melhoria do ensino da leitura e escrita nas escolas públicas brasileiras;

CONSIDERANDO que a Olimpíada de Língua Portuguesa constitui-se como um programa de formação de professores, visando à ampliação do conhecimento e aprimoramento do ensino da escrita.

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar a servidora ALINE LILIANE MENDES SALVADOR, ocupante do cargo Professora, Classe "D", Ref. 06, Matrícula 841477, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá Quadro do Estado, para Coordenar a Olimpíada de Língua Portuguesa, em substituição à servidora Maria Assunção Cortes Costa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

*Eida Gomes Araújo*  
 Eida Gomes Araújo  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 1895/2013 - GFA

**PORTARIA Nº 0150/2014 – GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e revisar o Regimento Escolar Padrão do Sistema Estadual de Educação do Amapá, disponibilizado às Unidades Escolares que compõem esse Sistema;

CONSIDERANDO exigência de modernizar e inovar um dos principais instrumentos norteadores da política educacional, que estabelece normas de organização administrativa, pedagógica e disciplinar para o Sistema Estadual de Educação do Amapá, bem como, estabilizar os parâmetros avaliativos empregados no Processo Ensino Aprendizagem.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir a Comissão Intersetorial SEED/2014, incumbida de proceder à revisão, atualização e modernização do Regimento Escolar Padrão e Sistemática de Avaliação, de que trata as considerações acima, para disponibilizá-los às Unidades Escolares integrantes do Sistema Estadual de Educação do Amapá.

Art. 2º – Após a finalização dos estudos, a Comissão deverá socializar junto às Unidades Escolares para apreciação e aprovação do Regimento.

Art. 3º – Designar como membros da Comissão Intersetorial SEED/2014, os servidores Benedito Farias Duarte Monteiro – Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE/CODNOPE, Hélio Isaias Ferreira – Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE/CODNOPE, Regivalda Moreira Setubal – Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE/CODNOPE, Waldecy de Nazaré Tavares Fonseca – Núcleo de Assessoramento e Técnico Pedagógico – NATEP/CODNOPE, Roberto Favila Valente Gentil Júnior – Núcleo de Ensino Médio – NEM/CEBEP, Doroselma Nunes dos Santos – Núcleo de Educação Fundamental – NEFEI/CEBEP, Jaçanã de Nazaré dos Santos Bonfim – Núcleo de Educação Profissional – NEP/CEBEP, Lorem Bernadeth Gibson Capela – Núcleo de Educação Profissional – NEP/CEBEP, Waldemir Gonçalves suçarana – Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA/CEESP, Waldenise Maria Martins Guedes – Núcleo de Educação Indígena – NEI/CEESP, Dilza Pantoja Freitas – Núcleo de Educação Especial – NEES/CEESP e Fernando Maciel Rodrigues – Núcleo de Educação no Campo – NEC/CEESP, para a sob a presidência do primeiro, se apropriarem da missão que lhes é confiada.

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de abril de 2014, para que a Comissão apresente o documento concluído ao GAB/SEED, que tomará as providências cabíveis para a impressão e distribuição junto às Unidades Escolares que compõem o Sistema Estadual de Educação do Amapá.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

*Eida Gomes Araújo*  
 Eida Gomes Araújo  
 Secretária de Estado de Educação  
 Decreto Nº 1895/2013-GEA

**PORTARIA Nº 0151/2014 – GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às medidas legais de organização institucional ao Núcleo de Atenção à Saúde do Professor denominado "Casa do Professor", integrando-o ao Sistema Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e assegurar pleno funcionamento administrativo do novo espaço.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Carlos de Moraes Favacho, Gerente do Núcleo de Ensino Médio - NEM/CEBEP, Gisele de Nazaré Nascimento - Técnica do Núcleo de Ensino Médio/CEBEP, Márcia Mourão Mira - Pedagoga do Núcleo de Formação Continuada/CRH, para sob a presidência do primeiro, constituírem, como membros, a Equipe Gestora Pró-tempore que irá assegurar o pleno funcionamento do Núcleo de Atenção à Saúde do Professor denominado "Casa do Professor".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 11 de abril de 2014.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 - GEA

**PORTARIA Nº 152/2014 - GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o Memo nº 053/2014-CAED/SEED, datado de 22/04/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar as servidoras CLÁUDIA SILENE FERNANDES DE ARAÚJO - Chefe do Núcleo de Transporte Escolar - NUTE/SEED e ELIVANETE FERREIRA RAMOS DE LIMA - Assessora Técnica do Núcleo de Transporte Escolar - NUTE/SEED a se deslocarem da sede de suas atribuições aos municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 23 a 26 de abril, para realizarem a triagem de documentos e aferimentos das rotas dos transportadores escolares desses municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 22 de abril de 2014.

ELDA GOMES ARAÚJO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 - GEA

**Planejamento**

José Ramalho de Oliveira

**PORTARIA Nº 020/2014 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

**RESOLVE:**

Designar a servidora CLEONICE FIGUEIREDO MELO, Chefe da Unidade Administração/NAF/SEPLAN, Código CDS-1, para substituir acumulativamente a titular, ANA MARIA MENDONÇA DE ARAÚJO, Responsável por

Atividade Nível III/Comunicação Administrativa/NAF/SEPLAN, Código CDI-3, durante o impedimento da mesma que estará em gozo de férias, no período de 22 de Abril a 21 de Maio de 2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de Abril de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário/SEPLAN

**PORTARIA Nº 022/2014 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

**RESOLVE:**

Designar o servidor FORTUNATO MACÊDO TRINDADE, para atuar como fiscal, com observância da legislação vigente, referente ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e a Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, Contrato nº 002/2012-SEPLAN, Processo nº 28810.000032/2014 - Objeto de contratação prestação de serviços de locação de veículos, com a data da vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2014, com término em 01 de maio de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 23 de Abril de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário/SEPLAN

**PORTARIA Nº 023/2014 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO, para atuar como fiscal, com observância da legislação vigente, referente ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e a Empresa Imperador das Máquinas e Refrigeração LTDA-ME, Contrato nº 002/2013 - SEPLAN, Processo nº 28810.000032/2014 - Objeto de contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Condicionadores e Centrais de Ar da SEPLAN, com a data da vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2013 a 30 de outubro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 23 de Abril de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário/SEPLAN

**Ciência e Tecnologia**

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos da Lei, em 16/04/2014

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Secretário da Ciência e Tecnologia

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014-SETEC JUSTIFICATIVA - Nº 002/2014-CPL**

PROCESSO: Nº 35.000.044/2014-GAB/SETEC. FUNDAMENTO LEGAL - Art. 25, Inciso II, combinado c/ Art. 13 da Lei 8.666/93.

**FAVORECIDO: MANOEL CABRAL DE CASTRO, CPF: 229.540.588-20**

**OBJETO:** Contratação de profissional especialista, pessoa física, em Desenvolvimento Sustentável com amplo conhecimento da realidade amapaense para ministrar disciplina em curso de especialização **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.25.101.19.571.0850.1081.1600.30; - **Ação:** 1081 - **Fonte de Recurso:** 101 - **Natureza de Despesa:** 339036 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à Vossa apreciação a presente Justificativa para competente avaliação e posterior ratificação. Objetivando a contratação de profissional especialista em Desenvolvimento Sustentável com amplo conhecimento da realidade amapaense para ministrar a disciplina no curso de especialização em Economia e Meio Ambiente.

A própria Legislação estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, previstas no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando, portanto, à Administração a realizar contratação direta. Senão vejamos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

(...)  
*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (grifo nosso).*

Nesse vértice, a supracitada Lei em seu Art. 13 averba que:

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos e profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

(...)  
**VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso).**

Respeitando tais condições, a Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá - SETEC, incumbida da missão nobre de coordenar e promover a política de ciência, tecnologia e inovação em busca do desenvolvimento econômico e social do Amapá; e em parceria com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, careciam de profissional largamente especializado na temática do Desenvolvimento Sustentável para ministrar a disciplina do "Conhecimento Econômico ao Desenvolvimento Sustentável e à Economia Verde" no curso de Especialização *lato sensu* Economia e Meio ambiente.

É pertinente salientar que a disciplina deveria ser ministrada no período de 28/10 a 01/11/13, conforme comprova os autos. E ainda, que a mesma necessitava de um professor não só notoriamente especializado, mas igualmente amplo conhecedor da realidade socioeconômica do Amapá. Configurando-se assim o caráter singular do objeto pretendido.

Nesses termos, é importante memorar que a SETEC contratou o Prof.º Livre Docente Manoel Cabral de Castro. O profissional em tela possui mais de 40 (quarenta) anos de atuação, tendo a exercido em diferentes universidades dentro e fora do país, possuindo inúmeras obras autorais ou em parceria com outros profissionais, das quais muitas em relação à realidade amapaense.

Portanto, trata-se de um dos profissionais mais destacado na sua área de atuação, e notoriamente especializado, conforme comprova os autos do processo em epígrafe.

À luz disso, é pacífica a doutrina e a jurisprudência de que contratações de professores especializados são realizadas mediante procedimento de inexigibilidade licitatória. O TCU já dispôs sobre a matéria (Processo nº TC-000.83098-4. Decisão nº 439/1998 - Plenário), asseverando ainda que:

*Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar,*

**curso de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei n.º 8.666/93 (grifo nosso)**

Tendo o disposto acima, assim se justifica a contratação do referido profissional, visto que se encontram condições fáticas típicas de uma inexigibilidade, a saber: a singularidade do objeto pretendido e a notória especialização do profissional.

Nesse sentido, a douta Assessoria Jurídica se manifestou favoravelmente, através de Parecer nº 022/2014-ASSEJUR/SETEC, à regularidade do presente procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Assim posto, em obediência ao exarado no Art. 26 da nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, apresento à Vossa Excelência e submetemos a presente Justificativa à apreciação, ratificação a devida publicação no Diário Oficial do Estado, como condição pra eficácia do ato.

Macapá, 16 de abril de 2014.

Júnior Gonçalves da Silva  
Presidente da CPL/SETEC  
Portaria nº 18/2014

### Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2012-SEMA-UEAP

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/12, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP.

**DO OBJETO** - O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2012-SEMA-UEAP e reformular o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição, nos termos estabelecidos, no Termo original.

**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo final da vigência, estipulado no Termo de Cooperação Técnica nº 004/2012, 31 de março de 2014, passa a vigorar a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento até 30 de setembro de 2014, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as CLÁUSULAS e condições não modificadas por este Instrumento.

Data de Assinatura: 31 de março de 2014.

#### SIGNATÁRIOS:

Grayton Tavares Toledo - Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA)  
Maria Lúcia Teixeira Borges - Universidade do Estado do Amapá (UEAP)

Macapá - AP, 15 de abril de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/11

### Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 5.000070/2014  
Modalidade: Convite nº 002/2014  
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços serigrafia para esta SEICOM, conforme Anexo I - Projeto Básico.

#### Empresas Participantes:

1. RAMOS SERVIÇOS E CIA LTDA -ME
2. R.M.R.DE ALMEIDA.
3. J. MARQUES NASCIMENTO - ME

#### Empresas Vencedoras:

1. RAMOS SERVIÇOS E CIA LTDA -ME

Em, 16/05/2014.

ANA CRISTINA GUEDES MARTÍNEZ  
Presidente CEL/SEICOM

#### ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM; através de sua Comissão Especial de Licitação. Com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000070/2012, decide adjudicar o item constante do anexo I - Projeto Básico, para a empresa vencedora acima identificada.

Em, 24/05/2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO  
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEICOM

#### HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO Nº 5.000070/2012, referente ao CONVITE Nº 001/2014, nos termos do art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante VENCEDORA, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 06 de maio de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO  
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEICOM

### Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº. 027/2014-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo: nº 018/2014 - NAF/SETE, de 10 de Fevereiro de 2014.

#### RESOLVE:

Designar a servidora, Maria Marli da Silva Souto, Secretaria Executivo CDI-02, para fiscalizar os seguintes Contrato Nº015/2011-J.LDA SILVA(Serviço de mão de obra terceirizada) e o Contrato Nº001/2013 V.CAMPOS COSTA-(Serviço de locação de Veículos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 11/02/2014.

Sivaldo da Silva Brito  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 028/2014-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo: nº 018/2014 - NAF/SETE, de 10 de Fevereiro de 2014.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, Ricardo

Pereira dos Santos Junior- Gerente de Núcleo de Artesanato e Produção Familiar CDS-02. Para fiscalizar os Contratos Nº007/2013, R.L.V DE AZEVEDO, (Serviços Gráficos) e o Contrato Nº 005/2013, M.R COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA(Serviços Serigráficos) e o Contrato Nº006/2013, E.S CARDOSO COMERCIO, (Serviços Serigráficos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 11/02/2014.

Sivaldo da Silva Brito  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 029/2014-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo: nº 018/2014 - NAF/SETE, de 10 de Fevereiro de 2014.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, Jose Rubens Barbosa Viana, Gerente de Subgrupo de Apoio ao Núcleo de Programa Especiais do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades" Codigo CDS-01, Para Fiscalizar o Contrato Nº002/2013, ELETROFRIOS, (Serviço de Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e central de ar).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 11/02/2014.

Sivaldo da Silva Brito  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 030/2014-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo: nº 018/2014 - NAF/SETE, de 10 de Fevereiro de 2014.

#### RESOLVE:

Designar a servidora Naldima Maria Nascimento Flexa, Chefe de Gabinete-SETE, Para fiscalizar o Contrato Nº003/2013, VIDA TURISMO (Serviços de fornecimento de passagens aéreas).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 11/02/2014.

Sivaldo da Silva Brito  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 031 / 2014 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 018/2014 – ADIN/SETE, de 24 de Março 2014.

RESOLVE:

Homologar o servidor, Carlos Henrique da Silva Paixão, Assessor Técnico Nível I / Assessoria de Desenvolvimento Institucional CDS-01, onde estará respondendo pela NAF/SETE, no período de 25 a 28/03/14, durante o impedimento do titular que viajará a serviço para a Cidade de Recife-PE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15/04/2014.

Sivaldo da Silva Brito  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Cultura

Eury Salles Farias

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº. 00001/2013 ao Convênio Nº. 074/2013. Nº. Processo: 16.000.1284/2013. Convenientes: Conveniada: Liga Independente, CNPJ nº 07.768.920/0001-01, Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar “de ofício” a Prestação de Contas do Convênio. Vigência: 20/03/2014 a 20/05/2014. Data de Assinatura: 07/04/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE  
Chefe da UCC/SECULT

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

PORTARIA Nº 083/14-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº 097/13-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidores MOACIR SIMOES TAVARES, Chefe da Divisão de Manutenção e Equipamentos DIVEQ - CDS-02 e LAURO DA SILVA ANDRADE, Agente de Portaria, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de conduzir de retorno a esta Divisão Os equipamentos que se encontram no Município de Oiapoque, para as devidas manutenções preventivas e corretivas, no período de 14 a 16/03/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

ERRATA-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº 097/13-SETRAP,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 058/14

SETRAP, de 26/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5668, de 07/03/2014, que passa a vigorar a seguinte alteração:

Onde se lê: “ Período de 06 a 21/02/2014”

Leia-se:

“Período de 06 a 20/02/2014”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

ERRATA-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº 097/13-SETRAP,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 059/14-SETRAP, de 26/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5668, de 07/03/2014, que passa a vigorar a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ Período de 04 a 19/02/2014”

Leia-se:

“Período de 04 a 18/02/2014”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

ERRATA-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº 097/13-SETRAP,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 081/14-SETRAP, de 06/11/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5684, de 01/04/2014, que passa a vigorar a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ Período de 12 a 28/03/2014”

Leia-se:

“Período de 12 a 26/03/2014”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

ERRATA-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº 097/13-SETRAP,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 082/14-SETRAP, de 14/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5684, de 01/04/2014, que passa a vigorar a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ Período de 12 a 28/03/2014”

Leia-se:

“Período de 12 a 26/03/2014”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

ERRATA-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº 097/13-SETRAP,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 088/14-SETRAP, de 18/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5684, de 01/04/2014, que passa a vigorar a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ Período de 10 a 19/3/2014”

Leia-se:

“Período de 28/02 a 03/03/2014”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO  
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

Segurança

Nixon Kenedy Monteiro (Interino)

Portaria nº. 036 /2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 1631 de 07 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Corte do Tribunal Pleno do Estado do Amapá nos autos do Processo Judicial nº 0058456-28.2013.8.03.0001, a qual deferiu a liminar pleiteada pela Empresa A. J. Coutinho Construções e Comércio LTDA, ordenando a suspensão dos efeitos do ato administrativo de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 0010/2010 – GEA / SEJUSP / AJCC, até decisão de mérito daquela Corte de Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER os efeitos da Decisão de Rescisão Contratual, referente ao contrato celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, e a Empresa A. J. Coutinho Construções e Comércio LTDA, publicado no Diário Oficial nº 5539, de 27 de agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº056/2014-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº003/2014-SAGE/SIMS, Processo nº 2014/12735.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia de Souza Barbosa, Assistente Administrativo/GEA, para fiscalizar o Contrato abaixo relacionado, no qual esta secretaria é a contratante e a empresa Ecos Turismo Ltda é a contratada, em cumprimento ao disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Contrato Nº006/13	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	25/10/2013 a 25/10/2014

Art. 2º - determinar que a fiscal ora designada deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das impropriedades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 17 de março de 2014.

  
**Claudia Camargo Capiberibe**  
 Secretária /SIMS

**PORTARIA Nº085/2014-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº038/2014-NAF/SIMS, Processo nº 2014/16144.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Alessandro Belo da Costa, Gerente de Unidade/UMP, para fiscalizar as Atas de Registros de Preços abaixo relacionados, no qual esta secretária é a contratante e as empresas contratadas, em cumprimento ao disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Nº	FORNECEDORES	PROCESSO	OBJETO	ATA	SERVIDOR INDICADO
01	MIR Comercio e serviços LTDA	2014/34 29	Prestação de serviços gráficos e serigráficos.	Ata de Registro de Preço nº006/2013	Alessandro Belo da Costa. -Gerente de Unidade/U MP
02	NERYS & COSTA LTDA-ME	2014/34 30	Prestação de serviços gráficos e serigráficos.	Ata de Registro de Preço nº005/2013	Alessandro Belo da Costa. -Gerente de Unidade/U MP
03	RMR de Almeida ME	2014/34 28	Prestação de serviços gráficos e serigráficos.	Ata de Registro de Preço nº004/2013	Alessandro Belo da Costa. -Gerente de Unidade/U MP
04	E. S. Cardoso Comercio e serviços -ME	2014/24 88	Prestação de serviços gráficos e serigráficos.	Ata de Registro de Preço nº003/2013	Alessandro Belo da Costa. -Gerente de Unidade/U MP

Art. 2º - determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das impropriedades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei;


II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2014.

  
**Claudia Camargo Capiberibe**  
 Secretária /SIMS

**PORTARIA Nº086/2014-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº038/2014-NAF/SIMS, Processo nº 2014/16144.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Salomão Oliveira Maia, Auxiliar Administrativo, para fiscalizar as Atas de Registros de Preços abaixo relacionados, no qual esta secretária é a contratante e as empresas contratadas, em cumprimento ao disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Nº	FORNECEDORES	PROCESSO	OBJETO	ATA	SERVIDOR INDICADO
01	Exito Montagna e Comércio LTDA	2014/24 88	Aquisição de suprimento de Informática.	Ata de Registro de Preço nº011/2013	Salomão Oliveira Maia. -Assistente Administrativo
02	Douglas Rodrigues de Souza Comercio e Serviços -ME	2014/24 83	Aquisição de suprimento de Informática.	Ata de Registro de Preço nº010/2013	Salomão Oliveira Maia. -Assistente Administrativo
03	INFORMIX Comercial de Informática - LTDA	2014/24 90	Aquisição de suprimento de Informática.	Ata de Registro de Preço nº009/2013	Salomão Oliveira Maia. -Assistente Administrativo

Art. 2º - determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das impropriedades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei;


II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2014.

  
**Claudia Camargo Capiberibe**  
 Secretária /SIMS

**PORTARIA Nº087/2014-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº038/2014-NAF/SIMS, Processo nº 2014/16144.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sivaldo Farias da Silva, Gerente de Subgrupo (GPMS), para fiscalizar o Contrato abaixo relacionado, no qual esta secretária é a contratante e as empresas são as contratadas, em cumprimento ao disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Nº	FORNECEDOR	Nº PROCESSO	OBJETO	CONTRATO	SERVIDOR INDICADO
Co ntra to Nº 11/13	Cooperativ a dos Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Anapá - COOVAP	2014/2508	Locação de veículos automotores	2013/012-SIMS	Sivaldo Farias da Silva. Gerente de Subgrupo (GPMS)
Co ntra to Nº 11/13	C.F. de Queiroz ME	2014/2474	Locação de veículos automotores	2013/011-SIMS	Sivaldo Farias da Silva. Gerente de Subgrupo (GPMS)

Art. 2º - determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das impropriedades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei;

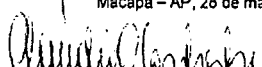
II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2014.

  
**Claudia Camargo Capiberibe**  
 Secretária /SIMS

**PORTARIA Nº088/2014-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº334/2013-CFGPAS/SIMS, no protocolo nº2013/73593.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº360/2013-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5597, do dia

21 de novembro de 2013.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 28 de março de 2014.

  
**Claudia Camargo Capiberibe**  
 Secretária / SIMS

**PORTARIA Nº089/2014-SIMS**

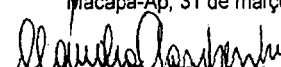
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº228/14-NRC/CPS/SIMS, no Processo 2014/16333.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores Sheylla Klauber Bezerra de Souza Freitas - Coordenadora de Proteção Social, Ana Raimunda Gonçalves Cordeiro, Pedagoga, Jefferson Dias da Costa, Assistente Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Laranjal e Vitória do Jarí, com o objetivo de participar da aula inaugural dos jovens inscritos no Programa Onda Jovem, eixo Jovem Qualificado, no período de 26 a 29 de março de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 31 de março de 2014.

  
**Claudia Camargo Capiberibe**  
 Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº090/2014-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº059/2014-CARTI/SIMS, Processo nº. 2014/16360.

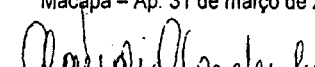
**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Vitória do Jarí, com o objetivo de realizar e realizar mobilização para aula inaugural do Programa Onda Jovem, no período de 25 a 30 de março 2014.

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
Antonio Alves Ferreira	Gerente NFOR/CARTI
Cosme Damião da silva Lopes	Assessor Técnico
Fabio de Melo Ferreira	Assistente Administrativo/CARTI
Fagno de Oliveira Fé	Assistente Administrativo/CARTI
Diego da Silva Gemaque	Assistente Administrativo/CARTI
João Paulo Souza do Rosário	Assessor Técnico
Ronaldo Pantoja Pires	Assistente Administrativo/CARTI

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 31 de março de 2014.

  
**Claudia Camargo Capiberibe**  
 Secretária/SIMS



## PORTARIA Nº091/2014-SIMS

CFGPAS/SIMS e no Processo 2014/16919.

## RESOLVE:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº058/2014-CARTI/SIMS, Processo nº. 2014/16359.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de realizar e realizar mobilização para aula inaugural do Programa Onda Jovem, no período de 25 a 30 de março 2014.

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
Pedro Procópio da Silva Junior	Coordenador/CARTI
Cleudir Rangel Sanches Dias	Assistente Administrativo
Edson Martins Sales	Assistente Administrativo
Felipe Chagas da Silva	Assistente Administrativo
Jacione Costa Cardoso	Assistente Administrativo
Jefferson Moraes Sampaio	Assistente Administrativo
Sady Pantoja Menescal de Souza	Assistente Administrativo

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 31 de março de 2014.

  
Claudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº092/2014-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº092/14-CFGPAS/SIMS, Processo nº. 2014/16888.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras Rita Lima dos Reis Silva, Gerente de Núcleo de Capacitação de Recursos-NCRP/CFGPAS CDS-2 e Filomena de Souza Ferreira, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, com o objetivo de realizar assessoramento e apoio técnico junto aos municípios referente a aula inaugural do Programa Onda Jovem, eixo Jovem Qualificado, no período de 02 a 03 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 31 de março de 2014.

  
Claudia Camargo Capiberibe  
Secretária /SIMS

## PORTARIA Nº093/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº091/14-


CFGPAS/SIMS e no Processo 2014/16919.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora Nalara Videira dos Santos, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da 129ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do encontro do FONSEAS, no período de 01 a 03 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2014.

  
Claudia Camargo Capiberibe  
Secretária /SIMS

## PORTARIA Nº094/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº085/2014-GGPMS/SIMS, Processo nº. 2014/18323.

## RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor Joelson Mira de Jesus, Gerente de Geral do Projeto "Mobilização Social" CDS-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Mazagão - Distrito de Maracá, Laranjal e Vitoria do Jari, com o objetivo de executar respectivamente a mobilização social de mulheres do Distrito e comunidades adjacentes para reunião com a secretária da SIMS, sociedade civil para Lançamento do Programa Onda Jovem-Eixo Jovem Qualificado e reunião com Lideranças Comunitárias, no período de 27 de março a 05 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 31 de março de 2014.

  
Claudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº098/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº105/2014-CFGPAS/SIMS, Processo nº. 2014/18276.

## RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores Sílvia Moreira Fernandes, Analista de Planejamento e Orçamento, Luiza de Nazaré Juca Puget, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social-CDS 2, Djane Cristina Ribeiro de Araújo, Analista de Planejamento e Orçamento e Kelvin Wendel Alfala Santos, Assistente Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de realizar monitoramento, assessoramento e apoio técnico ao prosseguimento do pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS no Amapá, no período de 15 a 16 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 07 de abril de 2014.

  
Claudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

## PORTARIA Nº097/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº087/14-GGPE/SIMS, no Processo 2014/18407.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores Claudécio Vieira Ramos, Francisca das Chagas Alves Silva, e Walconir da Silva Cruz, Auxiliares Administrativos, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de participar da Ação mais cidadania, no Anauerapucu na Foz do Vila Nova, no período de 05 de abril de 2014. Sem ônus para esta SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2014.

  
Claudia Camargo Capiberibe  
Secretária / SIMS

## PORTARIA Nº 296/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Memorandos Nº256 e 257/2013-NRC/CPS/SIMS, no Processo nº2013/201337545.

## RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores Maria Denise Santa Rosa Oliveira, Gerente de Núcleo de Renda e Cidadania/CDS-2, Jackeline Picanço Cruz, Analista de Planejamento e Orçamento/GEA, Marco Aurélio Tavares Saraiva, Psicólogo/GEA e Leandro Antonio Fernandes de Carvalho, Assistente Administrativo/GEA da Portaria nº 122/2013, publicada no DOE 5491, de 19 de junho de 2013, em virtude dos mesmos não terem viajado para o Distrito do Bailique.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 19 de setembro de 2013.

  
Ageane Ligia Aranha Braga  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão/ SIMS

## PORTARIA Nº 367/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº134/13-UCC/SIMS, no Processo 2013/76863.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios discriminados abaixo, com o objetivo prestar diversos serviços



que envolvam monitoramento, assessoramento e outros, referente aos recursos que estão sendo utilizados pelos Fundos Municipais de Assistência - FMAS em 2013 e também prestação de contas de recursos federais, nos períodos descritos em tabela abaixo.

Servidor (a)	Localidade	Período
Regina dos Santos Vidal	Ferreira Gomes e Porto Grande	21 a 23/11/2013
Geise Damille Ribeiro Dantas	Cutias e Itauba	25 a 27/11/2013
Geise Damille Ribeiro Dantas	Mazagão	28 a 29/11/2013
Maria Stela Santos dos Anjos	Pracuúba	03 a 04/12/2013
Eliete Moreira Santa'Anna e Thiago Ferraz Almeida	Amapá e Tartarugalzinho	10 a 14/12/2013

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2013.

*Claudia Camargo Capiberibe*  
**Claudia Camargo Capiberibe**  
 Secretária/SIMS

**HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013- CEL/SIMS**

Processo nº 2013/53428

EMPRESA VENCEDORA: L. S. ARAÚJO JUNIOR - ME

CNPJ: 19.443.397/0001-60

ENDEREÇO: Av. Mendonça Furtado Nº 1328 bairro Centro - CEP 68.906-350 Macapá-AP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Kits-Bebê).

QUANTIDADE: 6.000 unidades

VALOR ADJUDICADO R\$ 1.030.200,00 (Hum milhão trinta mil e duzentos reais).

HOMOLOGO EM 09/04/2014.

*Claudia Camargo Capiberibe*  
**Claudia Camargo Capiberibe**  
 Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS

**Autarquias Estaduais**

**Adap**

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 046/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 0121/CP/ADAP de 14 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

Art 1º Autorizar o deslocamento do servidor, Delorizano Vilhena Amoras - Analista em Infraestrutura, até a Cidade de Brasília/DF, no Período de 21 a 26/04/2014, objetivando reunir com técnicos do Programa Calha Norte - Ministério da Defesa, a fim de sanar pendências do Projeto de Construção da Casa do Pescador em Santana/AP e do Projeto de Pavimentação de Vias em Bloquete em Pedra Branca do

Amapari/AP. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 15 de abril de 2014.

*Ivana Maria Antunes Moreira*  
**Ivana Maria Antunes Moreira**  
 Diretora-Presidente

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 018/2014 - ADAP**

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:  
 Processo nº. 2000.046/2014 - ADAP  
 Assunto: Dispensa de Licitação  
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Adjudicado: SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP (CNPJ 01.342.902/0001-79).  
 Valor: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).  
 Objeto: Referente à contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e reparo da impressora tipo HP Laserjet M5035 MFP pertencente a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.  
 Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

*Ivana Maria Antunes Moreira*  
**Ivana Maria Antunes Moreira**  
 Diretora Presidente/ADAP

**Amprev**

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira

PORTARIA Nº. 044/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 031/2014 - DIFAT/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a servidora Karen Tatiane Bonifácio Pereira, Assessora de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial/DIFAT - FGS-3, durante o impedimento da Titular Francieleide Marinho Lima da Silva, no período de 14 a 28/04/2014, onde a mesma encontra-se de férias.

Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

*Carlos Roberto dos Anjos Oliveira*  
**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**  
 Diretor Presidente da AMPREV, interino

**Detran**

Ten. PM. José Aurlvan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 309/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de

março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

1º - Homologar o Curso de Instrutor de Trânsito, com carga horária de 132 horas/aula, realizado no período de 21/07/2008 à 21/09/2008, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte - SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelo instruendo abaixo:

Nº	Nome
01	Renivan Tolosa dos Santos

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 11 de Abril de 2014.

*José Aurlvan Gomes da Silva*  
**JOSÉ AURLVAN GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 310/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

1º - Homologar o Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito com carga horária de 40 horas/aula, realizado no período de 10/02/2014 à 22/02/2014, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruendos abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	Edson de Aquino Oliveira
02	Edvandro Furtado dos Santos
03	Leonil Silva de Freitas
04	Marcio Andre de Carvalho Benicio
05	Marlon Sousa do Nascimento

06	Mateus dos Santos Borges Silva
07	Vicente Miguel Paula de Melo Junior
08	William Lancaster Almeida de Miranda

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 11 de Abril de 2014.

**JOSE AURIVAN GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

**AVISO LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que, em virtude do feriado de 1º de Maio, DIA DO TRABALHO, a licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 002/2014-CPL/DETRAN, que estava agendada para o dia 01/05/2014 fica TRANSFERIDA para às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 05/05/2014, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 0217, São Lázaro, Macapá-AP.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail [cp@detran.ap.gov.br](mailto:cp@detran.ap.gov.br).

Macapá-AP, 22 de Abril de 2014

**GEISON CASIRO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**IEPA**

Augusto de Oliveira Junior

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEMENTOS INOVADORES PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DO CIE/IEPA**

EDITAL Nº. 001/2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Centro de Incubação de Empresas - CIE, torna pública a abertura das inscrições da seleção de empreendimentos inovadores, sendo disponibilizados 06 (seis) vagas. As inscrições para o processo seletivo serão feitas em formulário próprio, obtido no site do IEPA [www.iepa.ap.gov.br](http://www.iepa.ap.gov.br). O Edital encontra-se disponível no site do IEPA.

Macapá, 11 de abril de 2014.

Augusto de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente do IEPA

**IPEM**

Nilson José Pereira dos Santos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: 005/2014  
PROCESSO: 168/2014

INTERESSADO: IPEM/AP  
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
CNPJ/MF: 34.028.316/7624-61  
VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso VIII da Lei 8.666/1993

OBJETO: Despesa com prestação de serviços de Correios.

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, VIII da lei nº 8.666/1993, Vejamos o teor do mencionado artigo.

"Art. 24 É dispensável a licitação: VIII -para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidades que integrem a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a atender as necessidades deste instituto, quanto aos serviços administrativos de correspondências postais para o exercício de 2014, justifica nos termos do artigo 24 e seu inciso VIII a presente dispensa.

Desta Forma, atendido o disposto no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Senhoria para homologação ratificação, e posterior publicação.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

**Leonildo da Silva Pereira**  
Diretor-Presidente do IPEM/AP  
Dec. nº 5122/2013

HOMOLOGO/APROVO em

24.03.14

**Geison Casiro dos Santos**  
Pregoeiro

**Pescap**

João Bosco Alfaia Dias

PROCESSO: 38.000.025/2014

JUSTIFICATIVA: Locação de serviços para ação do "Peixe Popular e Semana Santa" (tendas) para o ano em exercício.

I - Do Relatório:

Trata-se de requisição da coordenação de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - CDPA, através de memorando nº 0011/2014, solicitando a locação do serviço conforme o pedido, com a finalidade de suprir as necessidades das ações do peixe popular e semana santa do ano de 2014. Ressalta-se que os presentes autos viram devidamente instruídos com a especificação técnica e estimativa de cotação de preços dos objetos a serem prestados por este processo, estando de acordo com os valores de comércio do mercado especializado no ramo.

É o relatório. Passo a opinar.  
II - Do Direito:

Conforme processo encaminhado para esta Assesjur/Cel, todos os tramites para realização do certame foram realizados dentro do disposto com Lei de Licitações nº 8.666/96 na modalidade Pregão Presencial com nº. 007/2014-CEL/PESCAP. A equipe da comissão de licitações encaminhou o processo para sua realização sem óbices, contudo, após a publicação no Diário Oficial nº 5677 (em anexo) do certame a equipe constatou um erro no termo de referência, onde deveriam ser 25 itens como quantitativo a equipe técnica equivocadamente colocou 1 item apenas (II, 02).

E conforme decisão da gestão desta autarquia optou-se pela revogação do certame como melhor forma de se preservar a lisura deste, prevenindo

atos eivados de vícios preservando o que informa o art. 49 da Lei nº 8666/96. E conforme assevera Hely Lopes Meirelles:

"A revogação da licitação, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário e isto é incompatível com o Direito.

Diversamente do que ocorre com a anulação, que pode ser total ou parcial, não é possível a revogação de um simples ato do procedimento licitatório, como julgamento, por exemplo. Ocorrendo motivo de interesse público que desaconselhe a contratação do objeto da licitação, é todo procedimento que se revoga".  
Portanto, em decorrência de erro no edital, instrumento indispensável ao certame que faz lei entre a administração e particulares, esta autarquia através de seu gestor optou pelo desfazimento do processo licitatório. E como observa a doutrina, a revogação só pode ser feita pela Administração interessada.

III - Do Parecer:

Assim, uma vez observados os requisitos legais, esta Assessoria Jurídica abaliza a decisão de seu gestor em revogar o feito, e como detecta que não haverá tempo hábil para retificação, publicação do edital e posteriormente nova licitação para aquisição dos materiais solicitados, encaminha-se para o setor responsável (CDPA) solicitando elaboração do termo de referencia com três propostas para cotação de preços e consequente retificação do quantitativo precisado e reajuste do mesmo para o período em questão.  
É o parecer jurídico, salvo melhor juízo.

Macapá, 08 de abril de 2014

**João Bosco Alfaia Dias**  
Diretor Presidente/PESCAP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 001/2014.

PROCESSO Nº38. 000.002/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA ABERTURA: 10/04/2014

HORÁRIO: 09h30min(Local)

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTES, destinados a Agência de Pesca do Amapá, conforme especificação e quantitativos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I.

Empresas Vencedoras:

LOTE 01. M. L. DE JESUS SOUSA - EPP.

VALOR: R\$-1.350,00

LOTE 02 - AMAZON PAPEL LTDA-EPP.

VALOR: R\$- 3.755,00.

LOTE 03-R. SIGLESIAS-ME- VALOR: R\$- 1.286,20.

LOTE 04. FORMA LTDA-ME. VALOR: R\$- 1.040,00.

LOTE 05. E.V ARAUJO-EPP. VALOR: R\$- 1.377,00

LOTE 06. E.V ARAUJO-EPP. VALOR: R\$- 4.305,00.

Macapá, 15 de abril de 2014

**Bel. Manoel Evergosa Miras**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao decimo quinto dia do mês de abril do ano de 2014, o Diretor-Presidente da Agência de Pesca do Amapá- PESCAP, usando atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2014, realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, última sessão do certame supraepigrafado, conforme ata do dia 10/04/2014, às 09h30minhs, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final.

Macapá, 15 de abril 2014.

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores.

**JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS**  
DIRETOR-PRESIDENTE / PESCAP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 002/2014.

PROCESSO Nº38. 000.006/2014 - PESCAP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA ABERTURA: 11/04/2014

HORÁRIO: 09h30min(Local)

Local: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: Aquisição de Suprimentos para Informática, destinados a Agência de Pesca do Amapá, conforme especificação e quantitativos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I.

Empresa Vencedora:

LOTE 01 - L. DE J. A. DA SILVA-EIRELI-ME.

VALOR: R\$- 17.780,00.

LOTE 02 - L. DE J. A. DA SILVA-EIRELI-ME

VALOR: R\$- 12.929,60.

Macapá, 15 de abril de 2014.

Bel. Manoel Everedosa Martins

Pregoeiro - PESCAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ao decimo quinto dia do mês de abril do ano de 2014, o Diretor-Presidente da Agência de Pesca do Amapá- PESCAP, usando atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2014, realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, última sessão do certame supraepigrafado, conforme ata do dia 11/04/2014, às 09h30minhs, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final.

Macapá, 15 de abril 2014.

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores.

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS

DIRETOR-PRESIDENTE / PESCAP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 005/2014.

PROCESSO Nº38. 000.023/2014.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

DATA: 04/04/2014

HORÁRIO: 09h30min(Local)

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Afiador para facas, botas sete léguas, esmeril, caixa d'água, e outros), destinados a Agência de Pesca do Amapá, conforme especificação e quantitativos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste edital.

Empresa Vencedora:

M.O.A. DIAS - ME. VALOR: R\$- 56.000,00.

Macapá, 15 de abril de 2014.

Bel. Manoel Everedosa Martins

Pregoeiro - PESCAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ao decimo primeiro dia do mês de abril do ano de 2014, o Diretor-Presidente da Agência de Pesca do Amapá- PESCAP, usando atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2014, realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, última sessão do certame supraepigrafado, conforme ata do dia 04/04/2014, às 09h30minhs, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final.

Macapá, 15 de abril 2014.

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores.

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS

DIRETOR-PRESIDENTE / PESCAP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 006/2014.

PROCESSO Nº38. 000.026/2014.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

DATA: 07/04/2014

HORÁRIO: 09h30min(Local)

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL SERIGRÁFICO, destinados a Agência de Pesca do Amapá, conforme especificação e quantitativos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I.

Empresa Vencedora:

M.D.B. MONTEIRO-ME R\$- 26.500,00

Macapá, 15 de abril de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ao decimo primeiro dia do mês de abril do ano de 2014, o Diretor-Presidente da Agência de Pesca do Amapá- PESCAP, usando atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014, realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, última sessão do certame supraepigrafado, conforme ata do dia 07/04/2014, às 09h30minhs, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final.

Macapá, 15 de abril 2014.

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores.

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS

DIRETOR-PRESIDENTE / PESCAP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 008/2014. SRP: N°004/2014

PROCESSO Nº38. 000.029/2014.

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM.

DATA: 09/04/2014

HORÁRIO: 09h30min(Local)

OBJETO: na formação DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor preço por item, visando contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Locação de caminhões para aquisição, futuro e programado de acordo com as demandas desta Agência, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I

Empresa Vencedora:

Item: 001. COOPERATIVAS DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ-COOTRAP R\$ 550,00 (DIARIA)

Item: 002. COOPERATIVAS DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ-COOTRAP R\$ 600,00 (DIARIA)

Macapá, 15 de abril de 2014.

Bel. Manoel Everedosa Martins

Pregoeiro - PESCAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ao decimo primeiro dia do mês de abril do ano de 2014, o Diretor-Presidente da Agência de Pesca do Amapá- PESCAP, usando atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2014. SRP: N°004/2014, realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, última sessão do certame supraepigrafado, conforme ata do dia 09/04/2014, às 09h30minhs, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final.

Macapá, 15 de abril 2014.

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores.

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS

DIRETOR-PRESIDENTE / PESCAP

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014. SRP:

N°002/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO

A AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP, por intermédio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela portaria nº 002 / 2014 - PESCAP, de 27 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO houve apenas um licitante e mesmo foi inabilitado, sendo a sessão encerrada como FRACASSADA.

Macapá, 04de abril de 2014.

Bel. Manoel Everedosa Martins  
Pregoeiro - PESCAP

RDM

Jullana Alves Coutinho

JUSTIFICATIVA Nº 012/14 - CPL -RDM

HOMOLOGO

Macapá-AP, 16 / 04 /2014.

Juliana Alves Coutinho

Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.030/2014

Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: FAB Viagens e Turismo Ltda - ME

Valor Total: R\$ 2.898,64 (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Fonte de Recursos: Programa: 2387 - Fonte: 240 - ND: 339033

Objeto: Aquisição de passagens aéreas.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a aquisição de passagens aéreas (Trechos: MCP/BSB/MCP) em nome das servidoras Jullana Alves Coutinho (Gerente da RDM) e Márcia da Silva Fonseca (Chefe do Jornalismo) para a participação do Encontro Setorial de Jornalismo na Empresa Brasil de Comunicação, no período de 13 a 15 de abril de 2014.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço que se verificou compatível com o mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 012/2014 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 14 de abril de 2014.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha

Presidente da CPL/RDM

Decreto nº 0798 de 31/01/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Contratante, e a Empresa N.G.G. BRITO-ME, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se na legislação: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores pelo disposto no Edital e seus respectivos anexos e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento.

Processo Administrativo nº 37.2003/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objeto a contratação em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada para a execução de serviços continuados de Limpeza, Conservação e Higienização Predial, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas, a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações internas e externas, do prédio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a CONTRATADA, ao valor mensal de R\$ 28.349,78 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos). O valor global dos serviços para 03 (Três) meses importa a quantia de R\$ 85.049,34 (Oitenta e Cinco Mil, Quarenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (Três) meses, contado da data de sua assinatura, a partir de 06 de Janeiro de 2014 a 06 de Abril de 2014, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa de que trata o objeto deste Contrato, constam no orçamento do RURAP, através da: Fonte: 101, Elemento de Despesa: 33.90.37, Programa de Trabalho: 1.23.201.20.606.0780.2298.5.160030.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Elegem as partes o foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

**Signatários:** Max Ataliba Ferreira Pires e Nathalia Gabriele Guedes Brito

**Data de Assinatura:** 06/01/2014

Macapá/AP, 06 de janeiro de 2014

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente do RURAP/AP

**Universidade Estadual do Amapá**

**Maria Lúcia Teixeira Borges**

Portaria n. 079/2014-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o disposto no art. 168 da Lei 0066 de 03 de maio de 1993, e suas alterações que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Docentes do Quadro efetivo da UEAP;

Considerando a Portaria n. 040/2014, de 21 de fevereiro de 2014, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

Considerando o memorando n. 004/2014 - Comissão de Inquérito, de 16 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com a finalidade de promover a apuração de responsabilidade por infração administrativa praticada no exercício do cargo público, prevista no art. 135, da Lei 0066/93, atribuída ao servidor F. X. S. A., ocupante do cargo efetivo de professor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

Profa. Dra. *Lucia*  
**Maria Lúcia Teixeira Borges**  
Reitora

**Sociedades de Economia Mista**

**CEA**

**Francisco Antonio A. Correia Lima**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA  
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 30 de abril de 2014, às 09h, na Sala da Secretária Geral da CEA, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Centro, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia de Eletricidade do Amapá referentes ao ano de 2013;
- 2) Aprovação da Proposta para aumento de capital;
- 3) Eleição do Membro do Conselho de Administração (vacância de cargo de representante da Eletrobras);
- 4) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;
- 5) O que ocorrer.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

*Simas*  
Marcos Simas Parentoni  
Presidente /CONSAD

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - CL/CEA.  
PROCESSO Nº047/2014-CL/PRE/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 079, de 17 de julho de 2014, comunica às firmas interessadas, a ERRATA na data de realização do referido Pregão.

**ERRATA:**

**ONDE SE LÊ:** Abertura 15/05/2014

**LEIA-SE:** Abertura 09/05/2014

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

*Sousa*  
Nara Rita Carmo de Sousa  
Pregoeira - CL/PRE/CEA  
Portaria Nº 079/2014-PRE/CEA

**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA nº 03/2014-CPL-CAESA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, COM FATURAMENTO, IMPRESSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTAS ATRAVÉS DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO COLETORES ELETRÔNICOS E IMPRESSORAS PORTÁTEIS CONECTADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO FATURAMENTO DA COMPANHIA; EMISSÃO E ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE CORTE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, de acordo com este edital e seus anexos. Processo 2014/01526-GERCON-CAESA. TIPO: Menor Preço. Recursos previstos na Conta 04.48.900; Classificação Contábil 01.11.200, à Receber de Clientes. Local: Sala da CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro Macapá-AP, publicada neste Diário, dia 28.03.2014. Fica prorrogada para o dia 30 de maio de 2014, às 10h00, mantidas as condições anteriores. Edital e anexos poderão ser retirados, no horário normal de expediente, através de pen-drive carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do tel. 96 3223-7187 – 9126-8636, ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br. Macapá, 16 de abril de 2014**

*Guimarães*  
Riracy de Jesus Guimarães  
Presidente da CPL/CAESA

**Gasap**

**Rubens Celestino Rodrigues Gemaque**

**COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ-GASAP  
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Macapá, 07 de abril de 2014

Aos Srs. Acionistas da Companhia de Gás do Amapá – GASAP

O Diretor Presidente da Companhia de Gás do Amapá – GASAP, no uso de suas atribuições, convoca todos os Acionistas da Companhia de Gás do Amapá –GASAP, em Assembleia Geral Ordinária, às 10:00 horas no dia 30/04/2014 na sede social da Companhia, situada à Av. FAB, 1070, sala 108, Ed. Macapá Office Center, CEP 68.006-005, na cidade de Macapá, estado do Amapá, para deliberação conforme a seguinte ORDEM DO DIA

- 1 – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
  - 2 – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.
  - 3 – Eleger os Membros do Conselho Fiscal e os Administradores, quando for o caso.
- Atenciosamente,

*Rubens*  
Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
Diretor Presidente da GASAP  
A/C ESTADO DO AMAPÁ  
TERMOGÁS S/A  
PETROBRAS GÁS S/A - GASPETRO

**PODER LEGISLATIVO**

**Assembléia Legislativa do Estado**

**Dep. Moisés Souza**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - AL  
PROCESSO Nº: 001/2014**

**OBJETO:** SRP para contratação de empresa, visando a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**1- A. N. GOMES – ME**  
CNPJ: 34.342.561/0001-06  
Itens: 01, 02 e 07.  
Valor R\$: 48.150,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais)

**2- A. R. GOIS - ME**  
CNPJ: 14.573.661/0001-10  
Item: 03  
Valor R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**3- ILHA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**  
 CNPJ: 14.534.366 /0001-55  
 Item: 04  
 Valor R\$: 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).

**4- C. M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP**  
 CNPJ: 84.417.377/0001-30  
 Itens: 05 e 06.  
 Valor R\$: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**5- L. CARLOS DOS SANTOS - ME**  
 CNPJ: 05.043.275/0001-25  
 Item: 08  
 Valor R\$: 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

  
**Salim Santiago Leite**  
 Presidente da CPL/MP-AP

**TM BORGES ME**  
 CNPJ: 13.380.815/0001-95  
 ITENS: 11, 13, 24, 25, 27, 46, 47, 48, 51 e 52.  
 VALOR TOTAL R\$ 151.270,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 11/04/2014.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

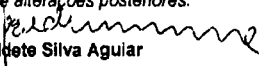
  
**Marcos Ravel Magalhães de Abreu**  
 Pregoeiro/MP-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2014 - realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 11/04/2014, às 10:00h, que declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

  
**Drª Eldete Silva Aguiar**  
 Promotora de Justiça  
 Diretora-Geral

Em: 20 de fevereiro de 2014

**HOMOLOGO**

  
**MICHEL HOUAT HARB**  
 Corregedor-Geral da AL/AP

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PORTARIA Nº 0114/2014-PGJ/MP-AP  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 021/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 15/04/2014.

  
**DRª. ELDETE SILVA AGUIAR**  
 PROMOTORA DE JUSTIÇA  
 DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3001897/2014-MP-AP  
**ASSUNTO** : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
**FUNDAMENTO** : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**FAVORECIDO** : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.  
**OBJETO** : Pagamento de Seguro Obrigatório dos Veículos pertencentes a Frota do Ministério Público do Estado do Amapá.  
**VALOR TOTAL** : R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos).  
**RECURSO** : Programa 02.062.0141.2.494 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercício Anteriores, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do Departamento Estadual de Trânsito, no valor de R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos), referentes à Pagamento de Seguro Obrigatório dos veículos pertencentes à Frota do Ministério Público do Estado do Amapá, eis que o pagamento deve ser diretamente ao Órgão Estadual de Trânsito. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2014


  
**Helenize Corrêa de Moraes**  
 Pregoeira Oficial/MP-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2014, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 10/04/2014, às 10:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação às licitantes vencedoras, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2014

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

  
**Dra. Eldete Silva Aguiar**  
 Diretora-Geral/MP-AP

**PREGOEIRO - Portaria nº. 0124/2013-GAB/PGJ**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Nº 021/2014-MPAP  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.285.023,70  
 TIPO: Menor Preço Por Item.  
 DATA DE ABERTURA: 01/04/2014  
 HORA: 10:00h  
 OBJETO (resumido): Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3001153/2014-MPAP

**EMPRESAS/VENCEDORAS**

**CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA**  
 CNPJ: 10.228.674/0001-00  
 ITENS: 01, 06, 12, 14, 16, 18, 22, 23, 26, 31, 45, 53, 54, 55, 56, 58 e 59.  
 VALOR TOTAL R\$ 589.719,70

**DVM DISTRIBUIDORALTA EPP**  
 CNPJ: 07.607.107/0001-41  
 ITENS: 02, 03, 04, 05, 20, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 40, 43 e 57.  
 VALOR TOTAL R\$ 770.727,50

**SIMPLEX LTDA**  
 CNPJ: 34.872.853/0001-35  
 ITENS: 07, 19, 35, 38, 39 e 50.  
 VALOR TOTAL R\$ 503.607,00

**VIA NORTE LTDA**  
 CNPJ: 14.950.961/0001-71  
 ITENS: 10, 21, 30, 32, 42 e 44.  
 VALOR TOTAL R\$ 269.699,50

**PREGOEIRO - Portaria nº. 0124/2013-GAB/PGJ**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Nº 022/2014-MPAP  
 VALOR GLOBAL: R\$ 79.000,00  
 TIPO: Menor Preço Por Item.  
 DATA DE ABERTURA: 14/04/2014  
 HORA: 10:00h  
 OBJETO (resumido): Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (suprimentos de Informática), para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3001240/2014-MPAP

**EMPRESA/VENCEDORA**

**COMERCIAL ANAS TORK LTDA ME**  
 CNPJ: 07.093.661/0001-58  
 ITEM: 01, 02 e 03  
 VALOR TOTAL R\$ 79.000,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 14/04/2014.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

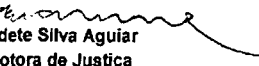
  
**Marcos Ravel Magalhães de Abreu**  
 Pregoeiro/MP-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014 - realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 14/04/2014, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

  
**Drª Eldete Silva Aguiar**  
 Promotora de Justiça  
 Diretora-Geral



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PORTARIA Nº 0114/2014-PGJ/MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 022/2014**

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 15/04/2014.

**DRª ELDETE SILVA AGUIAR  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DIRETORA-GERAL**

Ref. Processo nº : 3001826/2014-MP-AP  
**ASSUNTO** : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
**FUNDAMENTO** : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**FAVORECIDO** : CONSULTRE- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.  
**OBJETO** : Curso "As contratações sustentáveis e seus Editais".  
**VALOR TOTAL** : R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).  
**RECURSO** : Programa 03.091.0142.2.797 – Gestão de Pessoas e qualidade de vida, Fonte: 101-Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), referentes à participação de servidora do Ministério Público do Amapá, no curso acima citado. Considerando que a empresa é a única a ministrar o referido treinamento. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 28 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

**Sarah Santiago Leite**  
Presidente da CPL/MP-AP

**PREGOEIRA- PORTARIA: 0125/2013  
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 015/2014  
**TIPO:** Menor Preço, Global  
**ABERTURA:** 15/04/2014  
**HORA:** 10:00:00  
**PROCESSO Nº:** 3000654/2014  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso a sinais de TV POR ASSINATURA, com instalação e assistência técnica de 15 (quinze) pontos de acesso em Gabinetes de Promotores de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amapá.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.300,00  
**VENCEDOR:** M. S. S. PINHEIRO - ME

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XXI do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 15/04/2014.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014

**Helenize Corrêa de Moraes**  
Pregoeira Oficial/MPEA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2014, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 15/04/2014, às 10:00:00, que **ADJUDICOU** o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014

Homologo, na forma da lei 8.666/93.

e alterações posteriores.

**DRª Eldete Silva Aguiar**  
Diretora-Geral

**Publicações Diversas**

**PABLO JOSÉ RODOLFO, C. P. F 028.610.939-51,** torna público que requereu ao IMAP Licença Ambiental Única – L. A. U para atividade de Agropecuária, para o Retiro Vitória, localizado na M/E da Rod. AP – 070 Município de Macapá

**NANDO MOTOS RACING LTDA - ME CNPJ nº. 15.121.539/0001 – 76** Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a atividade de Auto Peças e Mecânica de Motos, localizado na Rua Mato Grosso, nº. 1131, Bairro Pacoval, Macapá-AP.

**COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO LOURENÇO - COOGAL - CNPJ: 00.788.904/0001-23 -** Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0078/2014, para atividade de Extração De Mineral Classe I (ouro) Através De Regime De Lavra A Céu Aberto E Lavra Subterrânea E Beneficiamento Através De Concentração Física E Planta De Cianetação em Circuito Fechado, localizado no Ramal do Latala Distrito de Lourenço Calçoene-AP.

**AREAL RIO PEDREIRA LTDA - EPP**

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes - SEMMA, a Licença de Operação - L.O, para extração de minério classe II - Areia, em área localizada na Rod. BR 156, km 106, no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental!

**Andréia Pereira**  
Sócia Proprietária

**AREAL RIO PEDREIRA LTDA - EPP**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes - SEMMA, a Licença de Instalação - L.I, para extração de minério classe II - Areia, em área localizada na Rod. BR 156, km 106, no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental!

**Andréia Pereira**  
Sócia Proprietária

**DUMOND ENGENHARIA LTDA**

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAN, a renovação da **DECLARAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 0056/2010** para atividade de construção do prédio comercial denominado **GALERIA AMAPÁ**, localizado na Av. Curiolano Jucá, nº 355-Bairro Centro processo nº 255/2010, foi determinado Plano de Controle Ambiental.

**FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**  
CNPJ Nº 34.938.597/0001-31  
NIRE 16 3 0000052 2

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 09h (nove horas) em primeira e única chamada, no dia 25 de abril de 2014, na sede social, sito na Rodovia Duque de Caxias, km 17 (Distrito Industrial), Santana/AP para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2013;
- 2) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração para 2014.

Santana-AP, 17 de abril de 2014.

**Antonio Georges Farah**  
Diretor Presidente

**Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 – Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 964.927: M O Lima Ltda Me. Protocolo: 964.933: Edlilena Lucia Cantuaria Dantas. Protocolo: 964.939: Antonio Gonçalves Pereira. Protocolo: 964.946: A E K Comercio e Representação. Protocolo: 964.947: Jorge Emanuel Amanajas Cardoso. Protocolo: 964.931: Erivan Souto da Silva. Protocolo: 964.932: Luro Martius Rodrigues. Protocolo: 964.938: Francisco de Arimatela. Protocolo: 964.940: Raimundo Paulo M da Silva. Protocolo: 964.941: Ramiraldo Maciel. Protocolo: 964.942: Jose Maria Ribeiro. Protocolo: 964.936: Maria do Socorro Lima Sena. Protocolo: 964.929: Lincerg Empreendimento Ltda Me. Protocolo: 964.928: Maria Tereza Reno Gonçalves. Protocolo: 964.911: Ramiraldo Maciel. Protocolo: 964.912: Augusto Viana. Protocolo: 964.944: C F de Queiroz Me. Protocolo: 964.945: C F de Queiroz Me. Protocolo: 964.954: D D E Santos e Rodrigues Ltda. Protocolo: 964.955: Raimundo Paulo da Silva. Protocolo: 964.957: Shirlei Outil de França. Protocolo: 964.959: P da s Cunha Me. Protocolo: 964.968: Jonesmar Braun. Protocolo: 964.969: Ricardo Guarneri da Silva. Protocolo: 964.970: Shirlei Outil de Franca. Protocolo: 964.971: Raimundo Paulo da Silva. Protocolo: 964.972: Augusto Viana. Protocolo: 964.977: Raimundo Paulo da Silva. Protocolo: 964.979: Ramiraldo Maciel. Protocolo: 964.986: Eronilda Guedes Gonçalves. Protocolo: 964.987: Shirlei Outil de França. Protocolo: 964.990: Ivana Rovena Nunes de Souza. Protocolo: 964.914: Luciana Ribeiro de Oliveira. Protocolo: 965.007: Jose Ferreira Pinheiro Bispo. Protocolo: 965.008: Salmo Teixeira Benicio. Protocolo: 965.008: Salmo Teixeira Benicio. Protocolo: 965.009: Emanuel Gonçalves de Barros. Protocolo: 965.000: Regis Cardoso Advogados Associados. Para que não se alegue ignorância, **INTIMA-OS** a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex – vi do artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº 219/97, Macapá – AP, 15 de Abril de 2014. Ely F. Ribeiro (B). Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Cartório, Subscrovo. Dou fé, assino em publico e raso...

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEMIP torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para Atividade de Pavimentação de bloquete na comunidade de Igarapé do Lago, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Eng.º José Alfredo Brito Botelho**  
Secretário da SEMIP

**ESTADO DO AMAPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGAO**  
CNPJ 05.986.427/0001-24

Torna Publico que REQUEREU ao IMAP a licença ambiental previa para construção do Terminal Rodoviario, localizado na sede do município de Mazagao. Não foi determinado estudo de Impacto ambiental!  
Mazagao, 22 de abril de 2014

**ESTADO DO AMAPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGAO**  
CNPJ 05.986.427/0001-24

Torna Publico que REQUEREU ao IMAP a licença ambiental previa para construção de uma praça, localizado na sede do município de Mazagao. Não foi determinado estudo de impacto ambiental  
Mazagao, 22 de abril de 2014